



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

-----  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**ON LINE E PRESENCIAL**

O Município de **SÃO JOAQUIM**, SC, com praça João Ribeiro, Nº 001, Centro, São Joaquim, SC, CEP 88600-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 85.561.093/98, Telefone (49) 3233.6400 na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial SR. **ANDERSON LUCHTENBERG**, matrícula AARC/313 comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO, ON LINE e PRESENCIAL de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

**DATA: 28 de abril de 2023. HORÁRIO: 10 HORAS.**

**PRESENCIAL: CASA DA CULTURA EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL  
PRAÇA CESÁRIO AMARANTE, BAIRRO CENTRO, SÃO JOAQUIM / SC**

**ONLINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR.** Mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital.

**01. DA PARTICIPAÇÃO:**

**1.1.** Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR.**

**1.2.** Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.5. Fica automaticamente autorizadas as consultas aos órgãos de crédito, SERASA, SPC, entre outros. Reservamo-nos o direito de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on line, login e outros dados àqueles que possuem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões. O sistema é automático. Havendo restrição, ele não libera.

1.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

1.7. O (a) Leiloeiro(a) poderá registrar Boletim de Ocorrência contra toda e qualquer pessoa que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de danos previstas em Leis e no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

## **02. DA FORMALIZAÇÃO:**

2.1. Do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR**. com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2. Estar munido de identidade, ou procuração com firma reconhecida e cartório.

## **03. DO OBJETO:**

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais



despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

#### **04. DAS CONDIÇÕES:**

4.1. Do LEILÃO ON LINE, deverão proferir seus lances através da Internet no site, Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela. NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.

4.3. O lance vencedor, On Line deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. Da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência, À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do e-mail constante no cadastro do arrematante.

4.6. O pagamento PRESENCIAL deverá ser efetuado no ato da arrematação ao (a) Leiloeiro (a), ou aos seus colaboradores que recolherão os valores do Lote e a Comissão do (a) Leiloeiro (a), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente.

4.7. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas também serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através da [WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR](http://WWW.GOLDENBRAZILLEILOS.COM.BR).

4.8. Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.

**05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA. SEJA DA ARREMATACÃO, SEJA A COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(a).**

5.1.1. Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do(a) leiloeiro(a) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.3. Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4. Declarado vencedor On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a)

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

**5.4.2. A partir do 7º dia útil após a data do leilão, salvo permissão por conta do comitente, e efetivada a comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal, desde que este esteja munido de autorização para retirada com firma reconhecida em cartório ou procuração pública específica. Deve ser agendada com departamento de patrimônio do município, com sr. Wilmar através do telefone (49) 9 9117 2003.**

**5.4.3. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em dinheiro, salvo permissão especial por conta do comitente.**

**5.4.4. O Comitente fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda no ato de entrega do bem.**

## **6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

**6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.**

**6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo LEILÃO ON LINE ou pelo LEILÃO PRESENCIAL, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

**6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.**

## **07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:**

**7.1. Retirada dos bens 20 (vinte dias). Expirado este prazo o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, bem como o valor pago pelo(s) bem (ns) e os valores pagos a título de comissão ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone. Os bens arrematados deverão ser retirados**



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

preferencialmente de forma embarcada e o comitente e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...), para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**7.2.** O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 20 (vinte) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

**7.3.** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o(a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

**7.4.** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

**7.5.** O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas. Da mesma forma não se responsabilizarão pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação.

**7.6.** A regularização dos bens, quando for veículos junto ao DETRAN, quando imóveis, junto aos Cartórios, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, mudança de categoria, marcação ou remarcação de motor, solicitação de etiquetas, atualização de quilometragem, baixas, substituição de vidros, medidas, retificação de área, confrontações, ITBI e outros impostos pertinentes, quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.

## **08. DO LEILOEIRO:**

**8.1.** O Leilão será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **ANDERSON LUCHTENBERG**, matrícula AARC/313, credenciado pela administração municipal, através do



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

processo de credenciamento n.º 03/2022. O Município nada pagará ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas. O Município nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

**8.2.** Fica reservado ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados.

**09. DAS SANÇÕES:**

**9.1.** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

**10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:**

**10.1.** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) ARREMATANTE com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

**11.2.** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(s) vendido(s) e a prestação de contas.

**12. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

AS VISITAS SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 26/ E 27 DE ABRIL DAS 9h00 as 12:00 e das 13:30 as 16 e dia 28 de ABRIL das 9h00 as 12h00.



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

- 12.1. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.
- 12.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- 12.3. O(a) leiloeiro(a), no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.
- 12.4. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.
- 12.5. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento
- 12.6. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.
- 12.7. O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.
- 12.8. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

**Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas:**

Através dos sites, [WWW.DIARIODELEILOES.COM.BR](http://WWW.DIARIODELEILOES.COM.BR) ou  
[WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR](http://WWW.GOLDENBRAZILLEILOES.COM.BR). Telefones (49) 3566-9000, na Prefeitura ou (47)  
3525 4742, 3546 2855 com ao (a) leiloeiro(a).

**LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

SÃO JOAQUIM, (SC), em 28 de março de 2023.

GIOVANI NUNES  
PREFEITO DE SÃO JOAQUIM





**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

---

ANEXO 1

**LOTE 01: SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS.** (No estado e condições que se encontram).

LANCE INICIAL R\$ 200,00.

**LOTE 02: SUCATAS DE ESTRUTURAS DE FERRO.** (No estado e condições que se encontram). LANCE INICIAL R\$ 100,00.

**LOTE 03: SUCATAS DE INFORMÁTICA.** Sucatas de aparelhos e equipamentos eletrônicos. (No estado e condições que se encontram).. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

**LOTE 04: PNEUS USADOS/GASTOS.** Pneus diversos. Maioria pneus de caminhão na medida 275/80-22,5; pneus moto niveladora na medida 1.400/24; pneus automóveis diversos. (No estado e condições que se encontram). LANCE INICIAL R\$ 100,00.

**LOTE 05: REATORES EXTERNOS “NOVOS”** (100 unidades). Diversos reatores de vapor de sódio de 70 WTS, 80 WTS, 150 WTS, 250 WTS e 400 WTS. (No estado e condições que se encontram) LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

**LOTE 06: ESTRUTURA PARA ESCADA ELETRICISTA.** Estrutura para instalação e manutenção elétrica; possui contrapeso; acompanha escada com 16 degraus. (No estado e condições que se encontra). LANCE INICIAL R\$ 500,00.

**LOTE 07: CHASSI DE CARRETA AGRÍCOLA.** (No estado e condições que se encontram) LANCE INICIAL R\$ 600,00.

**LOTE 08: ARADO DE DISCO.** Pressão da roda guia. (No estado e condições que se encontra) LANCE INICIAL R\$ 800,00.

**LOTE 09: COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA),** Max – Gold Premier, série 392.000257/19. Boas condições; apresenta desgaste operacional de polias; facas e contra facas do rotor; paletas lisas e dentadas do rolo recolhedor e disco ceifador. (No estado e condições que se encontra).. LANCE INICIAL R\$ 7.500,00.

**LOTE 10: COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA),** Max – Gold Premier, série 392.000256/19. Boas condições; apresenta desgaste operacional de polias; polia menos quebrada; ausência de cabeamento da quebra jato e giro da bica; desgaste das facas e contra facas do rotor; paletas lisas e dentadas do rolo recolhedor e disco



**ANDERSON LUCHTENBERG**  
**Leiloeiro Público Oficial**  
Matr. AARC 313 JUCESC

---

ceifador; correia seminova. (No estado e condições que se encontra) **LANCE INICIAL R\$ 7.500,00.**

**LOTE 11: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU**, ano 2006, com reparos para fazer na parte hidráulica, foi retirado o atuador e adaptado acelerador manual. (No estado e condições que se encontra) **LANCE INICIAL R\$ 120.000,00**

**LOTE 12: BRITADOR MÓVEL**, modelo de mandíbula BMG240, alimentador vibratório AV27080, estrutura metálica para britagem GMG GEM 0081KVA 380V 80HG, transportador de correia TC 1022. Gerador do britador, modelo – 28, capacidade de Lev. 28T/Par, carga estática 80T/Par, ano 2016, Placa QHX – 5319, modelo SR/KROVILLE PRB 2E. Possui 8 pneus em mau estado de conservação e falta uma cuíca. (No estado e condições que se encontram) **LANCE INICIAL R\$ 380.000,00.**